



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 03B0.3075.A83E.0215

Certidão gerada em 26/12/2018 08:27:40

PROTOCOLO SIARCO 18/821510-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME
NIRE 26.6.0010249-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2019.01.07 08:21:10 +03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 03B0.3075.A83E.0215

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03B03075A83E0215>

Recife, 26 de dezembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 172.787.834-53 - Ricardo Alexandre da Roch
Data do download - 07/01/2019 08:21:10
Código de Autenticação 03B0.3075.A83E.0215
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03B03075A83E0215>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0010249-3
Nº PROTOCOLO 18/821510-7 PROTOCOLADO 21/12/2018 08:53:08
Nº ARQUIVAMENTO 20188215107 ARQUIVADO 26/12/2018 08:27:40
EMPRESA SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME
CNPJ nº 12.326.384/0001-16

ANDERSON ARAUJO DOS ANJOS nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1981, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 041.201.004-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5679839, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na RUA GUANABARA, 107, TEJIPIÓ, RECIFE/PE, CEP 50791-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600102493, com sede Rua Ministro Mário Andrezza, SN, Várzea Recife, PE, CEP 50.950-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.326.384/0001-16, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R MINISTRO MARIO ANDREAZZA, S/N, PARQTEL/CURADO, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50.950-050.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS)
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS);
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)
 8220-2/00 - atividades de teleatendimento

Raquel Oliveira da Silva
 Análise de Processos
 Mat. 2173-3

Req: 81800000681264

Página 1



81 91 06

343000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2018
 SOB Nº: 20188215107
 Protocolo: 18/821510-7
 Empresa: 26 6 0010249 3
 SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889



8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS) ;
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial ;
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(motores e transformadores elétricos) ;
 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças ;
 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças ;
 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais ;
 3530-1/00 - produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado ;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ;
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração ;
 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores ;
 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar ;
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho ;
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria ;
 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico ;
 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico ;
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria ;
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) ;
 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação ;
 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças ;
 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente(os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente)

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME**, e nome de fantasia **SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na com sede R MINISTRO MARIO ANDREAZZA, S/N, PARQTEL/CURADO, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50.950-050.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81800000681264

Raquel Oliveira da Silva
 Análise de Processos
 Mat. 2173-3

Página 2



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social:

- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS)
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS);
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS)
- 8220-2/00 - atividades de teleatendimento
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(AS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS)
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(motores e transformadores elétricos)
- 4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3530-1/00 - produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)

Req: 81800000681264

Raquel Oliveira da Silva:
Análise de Processos Página 3
Ass: 21723



4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (os serviços rápidos que prestam diversos serviços conjuntamente)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Paragrafo unico. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3

Req: 81800000681264

Página 4



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME

CNPJ nº 12.326.384/0001-16

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de Recife-PE, capital do Estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento

RECIFE, 21 de outubro de 2018.

Cartório de Teffé
F. 3251-5130

Anderson Araújo dos Anjos

ANDERSON ARAUJO DOS ANJOS
CPF: 041.201.004-64

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 10º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - RECIFE
Rua Falcão de Lacerda, 329 - Teffé - CEP: 50830-010 - Fone: (81) 3251-5130

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
ANDERSON ARAUJO DOS ANJOS
que confere c/ o padrão rec. neste cartório. Dou fé.
Recife, 12/11/2018. 10:42:09. Em testis: da verdade,
Caliope José Monteiro da Silveira (19 Subj)
Ecol.: R\$ 3,99 TSWR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
SELO DE AUTENTICIDADE nº 0073478.FT010201803.01262

Consulta autenticidade em: www.tjpe.jus.br/etodigital



1824 1889

Req: 81800000681264

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2018	
SOB Nº: 20188215107		
Protocolo: 18/821510-7		
Empresa: 26 6 0010249 3		
SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME		
		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Página 5

